

Ofício SINET N° 439/2015

Palmas – TO, 22 de dezembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO MIRANDA
Governador do Estado do Tocantins

C/c – Secretários da Fazenda, da Administração e da Educação

Assunto: Percentual constitucional de investimentos na Educação

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio deste informar a V. Excelência que o SINET, por meio de sua assessoria contábil e DIEESE, acompanha por meio dos dados disponibilizados os investimentos obrigatórios em Educação por parte dos gestores e cabe-nos informar e denunciar que até o momento o Governo do Estado do Tocantins não contabilizou e investiu no Exercício 2015 o percentual obrigatório mínimo de 25% previsto no art. 212 da CF/88, bem como não foi cumprido os acordos com a categoria dos profissionais da educação, que puseram fim ao movimento grevista.

No aguardo do cumprimento por parte do Governo das demandas assumidas e do cumprimento do disposto constitucional, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

José Roque Rodrigues Santiago
Presidente